

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL

Instrução Normativa nº: 11/2016

Processo nº: 14.336.740-1/2016.

Assunto: Esta Instrução Normativa - IN, tem por objetivo estabelecer as responsabilidades fundamentais e atribuições básicas a serem cumpridas nos Protocolos e Arquivos da SEIL e Vinculadas.

Âmbito da aplicação: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL e Vinculadas

Data da autorização: 24/11/2016

Disponível em:

<http://www.infraestrutura.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=329>

Curitiba, 25 de novembro de 2016.

José Richa Filho

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

108244/2016

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 14.278.529-3 apenso ao 13.991.779-0

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 011/2016.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de Tupãssi.

OBJETO: A supressão do valor, a prorrogação dos prazos de execução e de vigência, a readequação do plano de trabalho, a readequação do cronograma físico-financeiro do Convênio nº 011/2016.

DO PRAZO

De Execução: Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio com termo para o dia 18 de dezembro de 2016.

Da Vigência: A vigência deste Termo de Convênio perdurará até o dia 16 de junho de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor contratual originário fica alterado de acordo com as modificações estipuladas na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo. Haverá supressão de valor no montante R\$ 4.127,28 (quatro mil, cento e vinte e sete reais e vinte e oito centavos), conforme plano de trabalho readequado e Informação do Chefe do DFIL/SEIL às fls. 13/17 e 26. Diante dos valores reduzidos, ressalta-se que deverá ser mantida a proporcionalidade de participação no Convênio. Desse modo, os valores suprimidos serão distribuídos em R\$ 3.920,92 (três mil novecentos e vinte reais e noventa e dois centavos) do montante do Estado e R\$ 206,36 (duzentos e seis reais e trinta e seis centavos) do importe do Município. Face a redução mencionada no Parágrafo Primeiro, o valor do Convênio passa a ser de R\$ 445.871,92 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

O plano de trabalho fica alterado conforme apreciação da fiscalização, segundo consta às fls. 13/17 do protocolo integrado nº 14.278.529-3.

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO : O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 26 do protocolo integrado nº 14.278.529-3.

DATA: 17 de novembro de 2016.

NELSON LEAL JUNIOR

Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHÁ FILHO

Secretário/SEIL

108340/2016

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL

PARECER DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0844/2016 GMS
PROTOCOLO N.º 14.039.094-1

Objeto: aquisição de 8 (oito) licenças perpétuas de uso do software Corel Draw Graphics Suite X8 a serem entregues na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, sita à Avenida Iguçu, 420, 7º andar, Curitiba. Preço Máximo do Lote único: valor máximo R\$ 29.686,80. Empresa Classificada/Habilitada: ABRA INFORMÁTICA LTDA.– EPP, valor proposto de R\$ 14.300,00 (catorze mil e trezentos reais) – ADJUDICADA DO CERTAME.

Curitiba, 25 de novembro de 2016.

Leandro Roberto Marques de Souza
Pregoeiro – PRED/SEIL

108334/2016

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 14.318.412-9 apenso ao 14.048.228-5

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 034/2016.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de Matelândia.

OBJETO: A supressão do valor, a prorrogação dos prazos de execução e de vigência, bem como a readequação do plano de trabalho e do cronograma físico-financeiro do Convênio nº 034/2016.

DO PRAZO

De Execução: Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio com termo para o dia 19 de janeiro de 2017.

Da Vigência: A vigência deste Termo de Convênio perdurará até o dia 18 de julho de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor contratual originário fica alterado de acordo com as modificações estipuladas na Cláusula Primeira do Termo Aditivo. Haverá supressão de valor no montante R\$ 15.063,53 (quinze mil, sessenta e três reais e cinquenta e três centavos), conforme plano de trabalho readequado e Informação da Chefe do DFIL/SEIL às fls. 09/13 e 24. Diante dos valores reduzidos, ressalta-se que deverá ser mantida a proporcionalidade de participação no Convênio. Desse modo, os valores suprimidos serão distribuídos em R\$ 11.435,96 (onze mil quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos) do montante do Estado e R\$ 3.627,57 (três mil seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos) do importe do Município. Face à redução mencionada no Parágrafo Primeiro, o valor do Convênio passa a ser de R\$ 116.657,23 (cento e dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

O plano de trabalho fica alterado conforme apreciação da fiscalização, segundo consta às fls. 09/13 do protocolo integrado nº 14.318.412-9.

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO : O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 14 do protocolo integrado nº 14.318.412-9.

DATA: 17 de novembro de 2016.

NELSON LEAL JUNIOR

Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHÁ FILHO

Secretário/SEIL

108338/2016

Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2016 – SEJU/CPL – PT 13.940.719-9

RESULTADO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer materiais de consumo de saúde a fim de atender os setores de saúde das unidades geridas pelo Departamento de Atendimento Socioeducativo – DEASE.
DATA DA SESSÃO REALIZADA: 10/11/2016.

LOTES 01, 03, 05, 07, 09, 10 e 16: HOMOLOGADOS pelo Exmo Senhor Secretário de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, na data de 22/11/2016 - empresa vencedora: Comercial Mark Atacadista Ltda - ME, no valor total de R\$ 19.737,26.

LOTES 15 e 20: HOMOLOGADOS pelo Exmo Senhor Secretário de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, na data de 22/11/2016 - empresa vencedora: Vigilante da Glicose Comércio de Produtos para Diabéticos Ltda - ME, no valor total de R\$ 6.588,54.

LOTE 11: HOMOLOGADO pelo Exmo Senhor Secretário de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, na data de 22/11/2016 - empresa vencedora: PREVIX PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME, no valor total de R\$ 11.690,64.

LOTE 04: DECLARADO FRACASSADO pelo Exmo Senhor Secretário de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, na data de 22/11/2016.

LOTE 02, 06, 08, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 21 E 22: DECLARADOS DESERTOS pelo Exmo Senhor Secretário de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, na data de 22/11/2016.

Curitiba, 25 de novembro de 2016.

CPL/SEJU

108142/2016